



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER nº 1.444/2015/PMNR-CCI



Novo Repartimento, 16 de Junho de 2015.

O Sr. RONALDO GAMA DA SILVA, Controlador do Controle Interno, responsável pelo Controle Interno do Município de Novo Repartimento – PA, nomeado nos termos da Portaria nº. 0015/2015, declara para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº. 02/2015**, referente à licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tendo por objeto a **Contratação de Empresa especializada para a Ampliação e construção de 05 (cinco) Escolas localizadas na Zona Rural e urbana do Município de Novo Repartimento/PA, nos exatos termos do TAC (Termo de Ajuste de Conduta) firmado com MPF (Ministério Público Federal) e MPE (Ministério Público Estadual), celebrado com o Fundo Municipal de Educação CNPJ 09.555.113/0001-28**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido Parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com ressalvas as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as devidas providências de alçada.


Ronaldo Gama da Silva
Controlador do Controle Interno
Port. nº. 0015/2015